CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007 e a Resolução Unesp nº 27, de 08 de julho de 2026, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição para o processo seletivo.

2. O direito de redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que preencher **cumulativamente** os itens 2.1 e 2.2 a seguir:

2.1. seja estudante regularmente matriculado:

a) no ensino médio ou equivalente; ou

b) em curso pré-vestibular. e

2.2. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado, conforme subitem a seguir.

2.2.1. Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução da taxa.

3. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

3.1 Acessar, no período das 10 horas de 16.11 às 23h59 de 22.11.2026, o link próprio do Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

3.2 No formulário de inscrição optar pela opção "Redução de Taxa" ao responder a pergunta sobre a opção de pagamento da taxa de inscrição e preencher com os dados ali solicitados.

3.2.1 No mesmo período também estará disponível a solicitação de isenção de taxa, mas para isso deverá seguir regras específicas que estão publicadas no referido endereço eletrônico. O candidato não poderá participar das duas modalidades de solicitação de subsídio.

3.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos comprobatórios relacionados no item 4., por meio digital (upload).

3.4 Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

3.4.1 Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.5. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

4. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos **em nome do solicitante**:

4.1. Quanto à comprovação da condição de estudante regularmente matriculado, será aceito um dos documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada; *****

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil. Para quaisquer dos casos deverá constar no documento a data de validade.

***** Alunos matriculados em escolas públicas vinculadas a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo poderão emitir o documento no site https://sed.educacao.sp.gov.br.

4.2. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos documentos:

a) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com o nome completo do empregador, valor mensal e carimbo do CNPJ;

b) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

c) Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, assinada, especificando o valor;

e) Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;

f) Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefones, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

4.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, anexar ainda as cópias das páginas de identificação;

c) Declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG, a última atividade exercida, local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

5. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

6. O resultado da solicitação de redução da taxa será divulgado oficialmente, na data prevista de 11 de dezembro de 2026, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

7. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:

a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);

b) enviado após o período previsto no item 3.1.;

c) que não anexar a documentação exigida no item 4 para a comprovação dos requisitos previstos no item 2.;

d) que apresentar a documentação exigida no item 4. para a comprovação dos requisitos previstos no item 2. em nome de seus responsáveis legais (pai, mãe e outros).

8. Contra a decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de redução da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, nas datas previstas de 11 e 12 de dezembro de 2026.

8.1. O recurso deverá ser interposto exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

8.2. Não será aceito recurso interposto por e-mail ou qualquer outro meio que não o especificado no subitem anterior.

8.3. O resultado da análise de recursos será publicado na data prevista de 18 de dezembro de 2026, pela internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

9. O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá acessar a área do candidato no site www.vunesp.com.br, imprimir e pagar o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, (atenção à data de vencimento impressa no boleto bancário).

10. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar a área do candidato no site www.vunesp.com.br, e imprimir e pagar o boleto bancário, com valor total da taxa de inscrição, (atenção à data de vencimento impressa no boleto bancário).

11. A inscrição, em qualquer dos casos, somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

12. O Manual do Candidato estará disponível aos interessados somente pela internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br/vnsp2604.

13. A Fundação VUNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a Fundação VUNESP indeferirá o pedido de requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

14. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do exame, acarretarão a eliminação do candidato no Processo Seletivo, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, 20 de dezembro de 2007.

Atendimento ao candidato, em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo telefone (11) 3874-6300 ou pelo demais canais de atendimento: e-mail - vunesp@vunesp.com.br - ou pelo Chat online diretamente no site www.vunesp.com.br.